



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“REVOGA O DECRETO Nº 169, DE
24 DE OUTUBRO DE 2014”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo sob nº 7813/2018, no qual a Associação Comercial e Empresarial de Porto Ferreira requer por falta de interesse a revogação do Decreto nº 169, de 24 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 169, de 24 de outubro de 2014, que dispõe sobre a permissão de uso à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORTO FERREIRA**; inscrita no CNPJ sob nº 44.826.204/0001-51, com sede na Rua Carlindo Valeriani, 917 – Centro, Porto Ferreira – São Paulo; “um lote de terreno, situado nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, com frente para a Praça de Recreação, fazendo esquina com a Rua (B) Baptista Arnoni, designado como lote nº 168, da quadra “J”, do Loteamento “Jardim Aeroporto”, medindo 11,00 metros de frente para a Praça de Recreação; pelo lado direito mede 30,00 metros na confrontação com a Rua (B) Baptista Arnoni; pelo lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 167; e nos fundos mede vinte e um metros, confrontando com o lote nº 169, encerrando a área total de 480,00 metros quadrados – cadastrado sob a identificação nº 10.010.05”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 29 de maio de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br